

**EDITAL**  
**Nº 11/2021**

**ABERTURA DE PROCESSO PARA PARTICIPAÇÃO NO  
APRIMORAMENTO DO CIENTIFICISMO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA**

Para o triênio 21-23, o Projeto Residências da Sociedade Beneficente de Senhoras – Hospital Sírio-Libanês, incluído no PROADI-SUS, tem como objetivo apoiar as demandas do Ministério da Saúde, enquanto ordenador da formação de Recursos Humanos em Saúde no Brasil, na atenção integral à formação de profissionais de saúde de excelência, contribuindo para o processo de expansão e qualificação da força de trabalho em saúde especializada no país, orientada pelas necessidades do SUS, na modalidade residência médica e residência em área profissional de saúde, visando a busca do aprimoramento dos modelos de atenção e de formação, no sentido da ampliação do acesso e da integralidade do cuidado em redes de atenção à saúde.

Considerando que o período de aprendizado durante a residência possibilita grandes conquistas técnico-científicas, incluindo o desenvolvimento e a participação em pesquisas e publicações e que há necessidade de investimento para oferta de condições favoráveis para o aprimoramento do cientificismo e da produção científica dos profissionais durante a residência, o Hospital Sírio-Libanês ofertará uma capacitação teórico-prática à distância, para Residentes e Preceptores sobre Metodologia Científica, de forma que este público tenha o arcabouço básico necessário para a elaboração de projetos de pesquisa além de tutoria à distância de forma a apoiar a submissão destes projetos aos Comitês de Ética em Pesquisa ou colegiados correspondentes determinados pelos seus programas.

Em razão deste contexto, a Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês (HSL), no uso de suas atribuições, faz saber aos profissionais da área da saúde (residentes e preceptores) interessados que se encontram abertas vagas para a oferta no curso para **APRIMORAMENTO DO CIENTIFICISMO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA**, que acontecerá no período letivo de dezembro de 2021 a dezembro de 2023, regendo-se pelos dispositivos deste Edital, na conformidade da legislação pertinente em vigor.

### **INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO**

O curso integra o “Projeto Residências”, projeto no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), em conjunto com o Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho em Saúde/Diretoria de Gestão de Trabalho em Saúde (DEGTS/SGETS/MS), e contemplará uma abordagem teórico-prática à distância.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O curso é destinado à Residentes e Preceptores de Programas de Residência da Área da Saúde do Sistema Único de Saúde.

**1.2.** O curso terá abrangência nacional e abará os residentes e corpo docente-assistencial de programas de residência em saúde no Brasil que atendam aos requisitos deste Edital, definidos por meio de articulação DEGTS/MS.

**1.3.** Por ser um projeto de apoio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde, não haverá qualquer cobrança pela Sociedade Beneficente de Senhoras

Hospital Sírio-Libanês aos discentes em decorrência de sua participação no curso de que trata o presente Edital, assim como não serão custeadas, por aludida Sociedade, eventuais despesas decorrentes da participação do inscrito no curso, tais como, mas não se limitando a viagem, hospedagem e alimentação.

**1.4.** Trata-se de um curso de capacitação à distância de 50 (cinquenta) horas, com 20 horas de atividade teórica, 10h de atividade prática tutorada e 20 horas de estudo protegido.

**1.4.1.** Para a participação das atividades à distância, é desejável que o interessado tenha acesso à internet e demais ferramentas digitais necessárias.

**1.5.** As inscrições não serão abertas ao público em geral, devendo os interessados observar os critérios estabelecidos no item 3 deste Edital.

## **2. DAS VAGAS**

**2.1.** Serão ofertadas até 875 (**oitocentos e setenta e cinco**) vagas, neste edital.

## **3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Para realizar a inscrição do curso de **APRIMORAMENTO DO CIENTIFICISMO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA**, o interessado deverá observar os seguintes critérios:

- a) Ser Residente ou fazer parte do Corpo docente-assistencial de programas de residência em saúde credenciados pela CNRM e CNRMS;
- b) Possuir disponibilidade para participar das atividades práticas com tutoria especializada em horário previamente pactuado pelo grupo

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições dos participantes deverão ser realizadas unicamente pelo sítio na internet, no endereço <https://siriolibanes.lyceum.com.br/loja/oferta?id=596>, observando-se as datas constantes do cronograma previsto no item 5 deste Edital, e estarão condicionadas ao cumprimento dos requisitos especificados.

**4.2.** Todas as informações solicitadas na ficha de inscrição do sítio eletrônico referido no subitem anterior são de caráter obrigatório.

**4.3.** É de inteira responsabilidade do interessado o envio das informações corretas.

**4.3.1.** A Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto dos dados fornecidos na ficha de inscrição, em especial endereço de e-mail e telefone celular.

**4.4.** A Declaração de matrícula no Programa de Residência cadastrado pela CNRM ou CNRMS (residentes) ou Carta de apresentação do Gestor da unidade (Corpo Docente-Assistencial), ambas com anuência para participação na iniciativa, deverá ser anexada à ficha de inscrição, em local indicado no sítio.

**4.5.** As dúvidas deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail: [residencias@hsl.org.br](mailto:residencias@hsl.org.br), utilizando-se no cabeçalho da mensagem o título **APRIMORAMENTO DO CIENTIFICISMO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA**

## 5. DO CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÃO, REALIZAÇÃO DO CURSO E CERTIFICAÇÃO

5.1. O cronograma para a inscrição do interessado na capacitação, participação e certificação no curso de que trata o presente Edital bem como o envio das documentações compreenderá as seguintes etapas, descrição e respectivos períodos.

Etapa	Descrição	Período	
		Início	Término
Inscrição	Preenchimento da ficha de inscrição com observância do disposto no item 1 deste Edital, exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico: <a href="https://siriolibanes.lyceum.com.br/loja/oferta?id=596">https://siriolibanes.lyceum.com.br/loja/oferta?id=596</a>	01/12/2021	30/09/2023
1ª Etapa	Análise das informações de acordo com os critérios previstos neste Edital	01/12/2021	30/09/2023
2ª Etapa	Matrícula e Atribuição da turma, a partir da aprovação da documentação – grupos de 20 capacitandos por turma	01/12/2021	30/09/2023
Curso	Os capacitandos iniciarão suas atividades teórico-práticas de acordo com o cronograma pactuado na turma e terão 3 meses para cumprir todos os requisitos	Até 3 meses, a contar da data de atribuição da turma	
Certificação	Após o cumprimento de todas as etapas e critérios para certificação, o capacitando poderá fazer jus ao Certificado, acessando a Área do Aluno	Até 30 dias após o término da Capacitação	

5.2. Este processo terá validade de 22 (vinte e dois) meses a partir da publicação.

5.3. Por não se tratar de processo seletivo, o processo para participação no curso não cabe recurso.

5.4. Para garantir a matrícula, os indicados deverão enviar os documentos abaixo relacionados:

- a) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- b) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas-CPF;
- c) Cédula de Identidade – RG (a CNH não substitui o RG);
- d) Carteira do Conselho de Classe local, válida
- e) Para residentes: Declaração de matrícula no Programa de Residência cadastrado pela CNRM ou CNRMS, emitida nos últimos 30 dias, com anuência para participação da iniciativa nos termos do edital;
- f) Para Corpo Docente-Assistencial de programas de residência cadastrado pela CNRM ou CNRMS (docentes, tutores, preceptores) - Carta de apresentação do Gestor da unidade com anuência para participação na iniciativa nos termos do edital
- g) Comprovante de endereço com CEP;

5.5. Na falta de algum dos documentos especificados no item 5.4, serão aceitas declarações, documentos provisórios e, no caso de furto, boletim de ocorrência até a data de validade dos mesmos.

5.5.1. O não cumprimento do disposto no item 5 deste edital, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma e em outros dispositivos de referido edital, implicará na exclusão automática do participante.

5.6. Caso haja desistência, o participante deverá formalizar sua intenção para que possamos verificar se há interessados excedentes para composição da turma.

## 6. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**6.1.** O HSL observará a regulamentação, melhores práticas e leis que envolvam a proteção de dados pessoais e da privacidade, em especial, as regras e diretrizes contidas na Lei 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), suas alterações e regulamentos subsequentes que disponham sobre privacidade e proteção de dados pessoais no Brasil que venham a ser editados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD).

**6.2.** O HSL obriga-se, ainda, a utilizar os dados pessoais exclusivamente para as finalidades previstas neste Edital, sendo comunicado ao candidato/instituição a possibilidade de compartilhamento com o Ministério da Saúde, por meio do Relatório Anual de Prestação de Contas, como evidência da participação do candidato/instituição.

**6.3.** Os dados pessoais que forem necessários para a inscrição dos candidatos/instituições, conforme indicados no item 5 deste Edital, serão tratados pelo HSL com respeito aos princípios previstos na LGPD, bem como mediante a indicação de uma base legal válida e serão armazenados pelo prazo necessário para o cumprimento de eventuais obrigações legais e para o atendimento das finalidades previstas neste Edital.

**6.4.** O candidato/instituição poderá obter maiores informações sobre como o HSL realiza o tratamento de seus dados pessoais ao acessar a Política de Privacidade disponível no site <https://www.hospitalsiriolibanes.org.br/Paginas/politica-de-privacidade.aspx>, podendo exercer os direitos previstos na LGPD ou encaminhar suas dúvidas ao Data Protection Officer, por meio do endereço eletrônico [dpo.hsl@lbca.com.br](mailto:dpo.hsl@lbca.com.br), com a indicação do assunto “Meus Dados Pessoais – Curso de Aprimoramento do Cientificismo e Produção Científica nos Programas De Residência.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** Os capacitandos deverão iniciar suas atividades de acordo com a turma atribuída. Cada turma só terá início ao completar o número de 20 participantes, que serão atribuídos a um tutor especializado.

**7.2.** Os capacitandos deverão atender à todas as atividades teórico-práticas de acordo com o cronograma pactuado na turma e terão 3 meses para cumprir todos os requisitos. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições de certificação, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

**7.3.** A certificação estará vinculada ao cumprimento de todos os critérios de avaliação:

- (1) Participação em pelo menos 80% das sessões de tutorias.
- (2) Apresentação do resumo do produto científico durante a última sessão de tutoria.
- (3) Entrega (upload na plataforma CANVAS) do produto científico finalizado dentro do prazo de 30 dias após a última tutoria.
- (4) Preenchimento dos formulários de avaliação pré e pós-curso.
- (5) Preenchimento do formulário de avaliação de satisfação.

**7.4.** Será desconsiderada a participação do candidato que:

**7.4.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo para participação no curso;



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



**7.4.2.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo de que versa este Edital.

**7.4.3.** Os casos omissos serão analisados, deliberados e resolvidos pela Comissão de Avaliação deste curso.

**7.4.4.** A Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês reserva-se o direito de:

- a) A critério da coordenação do projeto, prorrogar o período de inscrição;
- b) Somente realizar o curso para turmas com no mínimo 20 participantes
- c) Não desenvolver o projeto, havendo algum impedimento de qualquer gênero por parte do demandante, Ministério da Saúde ou do próprio HSL

**7.4.5.** O presente Edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

São Paulo, 01 de dezembro de 2021.

Luiz Fernando Lima Reis  
Diretor de Ensino e Pesquisa

Vânia Rodrigues Bezerra  
Diretora de Compromisso Social